



Câmara Municipal de São Gotardo

INDICAÇÃO Nº 26/2025

Excelentíssimo Senhor

Makoto Edison Sekita

Prefeito Municipal de São Gotardo

RECEBEMOS
27 / 02 / 2025
(Assinatura)

Fernando de Albuquerque França, vereador abaixo assinado, no regular exercício de suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidas pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, apresenta a V. Exa., nos termos do art. 170 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal:

QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, USUFRUINDO DE SUAS PRERROGATIVAS, ESTUDE A POSSIBILIDADE DE VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DE UM CAPSi (Centro de Atenção Psicossocial Infantil).

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação, amplamente embasada no pacto do ministério da Saúde, visando critérios para habilitação de um Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi), nos termos da Portaria nº 3.088/11 e com atenção ao disposto na Lei nº 10.216, de 06/04/2001; considerando que o município de São Gotardo faz parte de consórcios intermunicipais de saúde e nenhum deles dispõe de tal assistência aos menores; Considerando que a localização de São Gotardo é privilegiada para este tipo de assistência a seus moradores e pequenas localidades e cidades do entrono, fica evidenciada a necessidade de tal investimento.

É certo ainda, que no cenário atual global, questões de saúde mental têm-se feito evidentes. Adoecimentos, isolamento, diagnósticos médicos, contato precoce com químicos, álcool, drogas, faz com que as políticas assistenciais de acolhimento e tratamento se tornem cada vez mais presentes e necessárias.

Serviços de saúde mental infantojuvenis, dentro da perspectiva que hoje regem as políticas de saúde mental, devem assumir uma função social que extrapola o fazer meramente técnico do tratar, o que inclui ações como acolher, escutar, cuidar, possibilitar ações emancipatórias, enfrentar estigmas e determinismos e melhorar a qualidade de vida das

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

pessoas, tendo-as como seres integrais com direito à plena participação e inclusão em sua comunidade, partindo de uma rede de cuidados que leve em conta as singularidades de cada um e as construções que cada sujeito faz a partir de suas condições

Ressalto ainda a inexistência de programas que atuem diretamente no enfrentamento as doenças de crianças e adolescentes em grande sofrimento mental persistente e/ ou em uso de tóxicos, álcool, e outras drogas, com toda a equipe de psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais, etc, como conta a estrutura de um CAPSi.

Dada a necessidade fática ressalto que é de suma importância que o Poder Executivo Municipal receba e confira prioridade na análise do pedido, possibilitando a criação do CAPSi.

Câmara Municipal de São Gotardo, 25 de Fevereiro de 2025


Fernando de Albuquerque França
VEREADOR